

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto de ensino **Cocreation in Experiential Learning** (Registro 056529), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Transportes e Logística e Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para atuarem como voluntários nas ações do projeto. O projeto pretende envolver estudantes da Universidade Federal de Santa Maria e do Instituto Politécnico de Setúbal – Portugal em equipes multidisciplinares e multiculturais visando a cocriação de uma solução baseada na exploração de um fenômeno enquadrado numa Mega Tendência: Mobilidade elétrica compartilhada – o futuro das cidades (<https://www.mckinsey.com/features/mckinsey-center-for-future-mobility/overview/shared-mobility#>).

O projeto *Cocreation in Experiential Learning* envolverá equipes de trabalho constituídas por estudantes e representantes empresariais do setor de mobilidade elétrica.

1. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital | 19/08/2021 |
| Inscrição dos Candidatos | 19/08/2021 a 29/08/2021 |
| Avaliação dos Candidatos | 30/08/2021 e 31/08/2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 01/09/2021 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 01/09/2021 a 02/09/2021 |
| Análise dos Recursos | 03/09/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 03/09/2021 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/08/2021 à 29/08/2021

2.2 As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/Bc7Sdo4EHonk5VFj7>

2.3 Documentos necessários para realizar a inscrição:

a) No formulário o aluno deverá inserir as informações solicitadas: Nome Completo, Matrícula, Curso, Semestre, Telefone, E-mail, Disponibilidade de horários.

b) Anexar no formulário o histórico acadêmico atualizado e carta de interesse, com a descrição dos motivos pelos quais possui interesse em participar do projeto. A CARTA DE INTERESSE deverá ter no máximo 1 página.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através dos procedimentos descritos no item 2 deste Edital.

II – Critérios quantitativos, totalizando 10,0 (dez) pontos, de acordo com a seguinte pontuação:

| Requisito | Pontuação |
|-----------------------------|------------------|
| Histórico escolar | 2,0 |
| Disponibilidade de horários | 2,0 |
| Carta de interesse | 6,0 |

3.1.1 No histórico escolar será avaliado a média das notas do aluno e na carta de interesse se as competências e habilidades dos acadêmicos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, bem como a vontade de aprender.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o segundo semestre letivo do ano de 2021.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados no mínimo 9 (nove) alunos, podendo esse número ser ampliado em função da necessidade para o desenvolvimento das atividades. Todos os selecionados atuarão como voluntários, ou seja, sem direito a qualquer bolsa de formação.

5 - REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Transportes e Logística e Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Maria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Curso de Administração.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.


6.2.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails: jordana.kneipp@ufsm.br, lucas.avila@ufsm.br

Santa Maria, 19 de agosto de 2021.


Prof^a Dr^a Jordana Marques Kneipp
SIAPE 2133113
Coordenadora Substituta do Curso de
Administração - CCSH - UFSM

Prof^a. Dr^a. Jordana Marques Kneipp
Professora do Departamento de Ciências
Administrativas /UFSM



Prof. Dr. Lucas Veiga Ávila
Professor do Campus de Cachoeira
do Sul/UFSM